



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022.

DISPENSA N°. 064/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém 123 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 10 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e toldos, a serem utilizados no lançamento da "2ª Etapa do Projeto Viver Melhor", dia 14 de maio do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juliano de Araújo Guerra  
Secretária de Administração e ordem Pública



# Toldos Princesa

TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - CNPJ: 06.372.655/0001-77

Rua Professora Celina Vidal Moura, 354 – 1º andar – Bairro Subaé – CEP: 44079-096 – Feira de Santana – BA.  
Tel.: (75) 3614.0772 – Fax: (75) 3623.3399 – Insc. Municipal: 31.682-2 – Insc. Estadual: 067.467.644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DIARIA	VALOR UNITÁRIO/ (R\$)	VALOR TOTAL/ (R\$)
01	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de PALCO 08 X 06m, montado em estrutura metálica tubular e cobertura em BOX TRUSS Alumínio, Piso nas dimensões 7,70 x 5,50 x 1,50m, piso em chapas de compensado naval de 20mm, revestido com carpete,	01 UND	1 DIA	R\$6.000,00	R\$6.000,00
02	Toldo 12x12, estrutura galvanizada com lona branca, medindo 3m de altura.	04UND	1 DIA	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
03	Grid estrutura em box truss alumínio medindo 6x5m com 4m de altura	01 UND	1 DIA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
<b>SOMATORIO</b>				R\$ 14.400,00	
<b>Quatorze mil e quatrocentos reais</b>					

CHARLES DE JESUS MOURA  
CPF: 041.801.655-66  
RG: 13.498.717-96  
TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA  
CNPJ: 06.372.655/0001-77

06.372.655/0001-77  
TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME  
R Prof.ª Celina Vidal Moura, N°354 (1º andar)  
Bairro: SUBAÉ - CEP: 44.094-640  
FEIRA DE SANTANA-BA



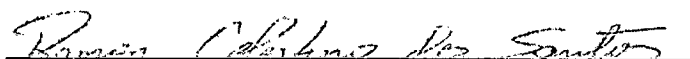
**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de PALCO 08 X 06m, montado em estrutura metálica tubular e cobertura em BOX TRUSS Alumínio, Piso nas dimensões 7,70 x 5,50 x 1,50m, piso em chapas de compensado naval de 20mm, revestido com carpete,	1	DIÁRIA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
2	Toldo 12x12, estrutura galvanizada com lona branca, medindo 3m de altura.	4	DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
3	Grid estrutura em box truss alumínio medindo 6x5m com 4m de altura	1	DIÁRIA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.100,00</b>

**VALOR TOTAL: QUINZE MIL E CEM REAIS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

**Lauro de Freitas/BA,09 de Maio de 2022.**



**EMPRESA: NOBRE EVENTOS EIRELI**

**CNPJ: 31.614.096/0001-01**

**END: AV. SANTOS DUMOND, 2615L, LOJA 225- CENTRO-LAURO DE FREITAS/BA**

**CEP: 42.702-400**

**SOCIO ADMINISTRADOR: RAMON CELESTINO DOS SANTOS**

**CPF: 013.714.225-08**

**31.614.096/0001-01**  
NOBRE EVENTOS EIRELI  
Av. Santos Dumont, 2615, Loja 225  
CEP: 42.702-400 Centro  
LAURO DE FREITAS-BA



**Speed Staff**

Atividade de Planejamento, Organização e Execução

Valença/BA, 09 de Maio de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

A/C: PREFEITURA

### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitação, estamos encaminhando a Proposta de Preços, para Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, de PALCO 08 X 06m, montado em estrutura metálica tubular e cobertura em BOX TRUSS Alumínio, Piso nas dimensões 7,70 x 5,50 x 1,50m, piso em chapas de compensado naval de 20mm, revestido com carpete,	DIÁRIA	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	Toldo 12x12, estrutura galvanizada com lona branca, medindo 3m de altura.	DIÁRIA	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
3	Grid estrutura em box truss alumínio medindo 6x5m com 4m de altura	DIÁRIA	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
<b>VALOR TOTAL: Quinze mil, Oitocentos e noventa reais</b>					<b>R\$ 15.890,00</b>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

  
SPEED STAFF SERVICOS E EVENTOS LTDA.

CNPJ 20.863.848/0001-51

WELTON ARAGÃO DA MATTA

REPRESENTANTE LEGAL



R. Antônio Geminiano, 41, 2º andar, sala 03  
Estância Azul - Valença/Ba - CEP 45.400-000  
CNPJ: 20.863.848/0001-51



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (08X06M) E TOLDOS (12X12M), A SEREM UTILIZADOS NO LANÇAMENTO DA "2ª ETAPA DO PROJETO VIVER MELHOR", QUE OCORRERÁ DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL..

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 30 DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e toldos faz-se necessário para realização de evento, com necessidade de palco para apresentação do projeto e atração musical.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.




Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 10 de maio de 2022.

  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob nº **XXX** e RG sob nº **XXX**, residente no(a) **XXX**, CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **064/2022** e **Processo Administrativo nº 141/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (08X06M) E TOLDOS (12X12M)**, A SEREM UTILIZADOS NO LANÇAMENTO DA “2ª ETAPA DO PROJETO VIVER MELHOR”, QUE OCORRERÁ DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 064/ 2022** e **Processo Administrativo nº 141/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

**Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. De Administração e Ordem Pública**

**Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causá, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.**

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e toldos, a serem utilizados no lançamento da "2ª Etapa do Projeto Viver Melhor", dia 14 de maio do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

**Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. De Administração e Ordem Pública**

**Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

Fonte: 00


Valor: **14.400,00** (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro.**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e toldos, a serem utilizados no lançamento da "2ª Etapa do Projeto Viver Melhor", dia 14 de maio do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 10 de maio de 2022.

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco e toldos, a serem utilizados no lançamento da “2ª Etapa do Projeto Viver Melhor”, dia 14 de maio do corrente ano, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 10 de maio de 2022.

João Pedro Labitola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (08X06M) E TOLDOS (12X12M), A SEREM UTILIZADOS NO LANÇAMENTO DA "2ª ETAPA DO PROJETO VIVER MELHOR", QUE OCORRERÁ DIA 14 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL.

CPF Nº: 06.372.655/0001-77

ENDEREÇO: RUA PROFª CELINA VIDAL MOURA, Nº 354, 1º ANDAR, BAIRRO SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:


ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. De Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 11 / 05 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente COPEL

AUTORIZO  
Conceição da Feira, 11 / 05 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.372.655/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOLDOS PRINCESA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA</b>	NÚMERO <b>354</b>	COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>
CEP <b>44.094-640</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SUBAE</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>Lacontabilidade@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(75) 2254-635</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2019 às 17:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.372.655/0001-77

**Razão Social:** T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA

**Endereço:** R PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA 354 1 ANDAR / VILA SUBAE /  
FEIRA DE SANTANA / BA / 44060-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2022 a 29/05/2022

**Certificação Número:** 2022043001061775663440

Informação obtida em 10/05/2022 12:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA**  
**CNPJ: 06.372.655/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:47 do dia 12/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2022.

Código de controle da certidão: **2B53.BC47.DD7F.0FDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.372.655/0001-77

Certidão n°: 8265803/2022

Expedição: 12/03/2022, às 11:44:29

Validade: 08/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.372.655/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221941059

RAZÃO SOCIAL	
T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.467.644	06.372.655/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2022 / 71758**

CONTRIBUINTE:	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROF CELINA VIDAL MOURA, 354, LOTE 25 Q B - TOMBA
CNPJ/CPF:	06.372.655/0001-77
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31.682-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	131.034-8
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/04/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	27/06/2022

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:*

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

*Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**d9475512c0ee62c1f6aa92cce415a14c**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**Prefeitura Municipal de Feira de Santana**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**CÓDIGO: A / 2021 / 15960**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
31.682-2

DATA DE ABERTURA 25/08/04

CNPJ:  
06.372.655/0001-77

NOME EMPRESARIAL:  
T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):  
TOLDOS PRINCESA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
77.39-0-03 - Aluguel de patcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:  
 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
 73.19-0-03 - Marketing direto  
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 90.01-9-02 - Produção musical

LOGRADOURO:  
RUA PROF CELINA VIDAL MOURA

NÚMERO:  
354

COMPLEMENTO:  
LOTE 25 Q B

CEP:  
44.094-640

BAIRRO/DISTRITO:  
TOMBA

MUNICÍPIO: UF  
FEIRA DE SANTANA BA

**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.**

**NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

**f45df37af18fcb5611703d977359e3eb**

Para verificar a autenticidade do documento acesse:  
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **30/07/2022.**



11/04/2022

005626805

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005626805****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA, portador do CNPJ: 06.372.655/0001-77, estabelecida na R PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, 354, 1 ANDAR, subaé, CEP: 44060-380, Feira de Santana - BA. \*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

005626805





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

**CNPJ nº 06.372.655/0001-77**

**ELIAS VIDAL MOURA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **12/09/1958**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **137.673.565-20**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **0172157145**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA POLITEAMA nº 335, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.094-444, BRASIL.**

**THARLES DE JESUS MOURA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/05/1991**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **043.801.655-66**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **13.498.717-96**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA POLITEAMA nº 335, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.094-444, BRASIL.**

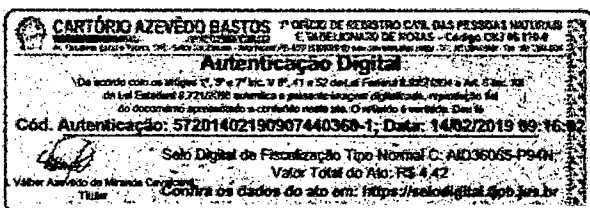
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29.202.697.988**, com sede **Rua Professora Celina Vidal Moura, 354, 1ª Andar, Subaé Feira de Santana, BA, CEP 44.060-380**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **06.372.655/0001-77**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº **10.406/ 2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **110.000 (cento e dez mil)** quotas de capital, no valor nominal de R\$ **1,00 (um real)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, **DIVIDIDO EM 60.000 (SESSENTA MIL) COTAS, DE R\$ 1.00 (HUM REAL) CADA, FICA AUMENTADO PARA R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

CNPJ nº 06.372.655/0001-77

DIVIDIDO EM **110.000 (CENTO E DEZ MIL)** COTAS DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS.

SÓCIOS:	COTAS		TOTAL
	ANTES	ATUAIS	
<b>ELIAS VIDAL MOURA</b>	<b>30.000</b>	<b>55.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>THARLES DE JESUS MOURA</b>	<b>30.000</b>	<b>55.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>TOTAIS:</b>	<b>60.000</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS ORA SUBSCRITAS SERÁ EFETIVADA DA SEGUINTE FORMA:

- **ELIAS VIDAL MOURA, R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.**
- **THARLES DE JESUS MOURA, R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ou em **CONJUNTO** ao sócios **ELIAS VIDAL MOURA** e **THARLES DE JESUS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELionato de Notas - Campo de Ourinhos/SP  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.907/1994 e Art. 6º inc. X da Lei Estadual 8.720/2008 eletrônico e presencial mediante digitalização, impressão e ao documento assinado em conformidade com o Regulamento. Confira o validade em: www.azb.com.br  
Cód. Autenticação: 57201402190907446366-2; Data: 14/02/2019 09:16:37  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38064-AYAG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilmar Azevedo de Miranda Corrêa  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

CNPJ nº 06.372.655/0001-77

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.**

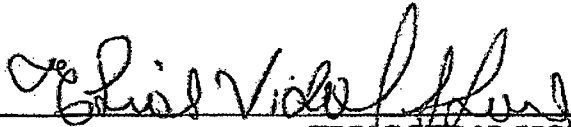
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA - BA.**

**CLÁUSULA QUINTA.**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


**FEIRA DE SANTANA - BA, 12 de março de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS VIDAL MOURA**  
CPF: 137.673.565-20

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES DE JESUS MOURA**  
CPF: 043.801.655-66

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2015 SOB Nº: 97505393  
JUCES - Protocolo: 15/806925-0, DE 28/09/2015

Impressa: 29 2 0269798 8  
J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
**HELIO PORTELA RAMOS**  
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS E TABELADO DE REGISTROS - C/ADRES: CAJÁ 88 5700  
Av. Manoel Gomes de Sá, 178 - 5º andar - 40110-000 - Feira de Santana, BA  
**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 7º e 7º-A, 9º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso digitalmente, verificação de  
do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 57201402190907440360-3; Data: 14/02/2019 09:16:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A036053-K0K7  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Autêntico de Mercado Caspary  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.sp.gov.br>



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**"T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME"**



**ELIAS VIDAL MOURA**, brasileiro, natural de Ubaira - Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Politeama n.º 335, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade n.º 01721571-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 137.673.565-20 e **THARLES DE JESUS MOURA**, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, solteiro, nascido em 30/05/1991, comerciante, residente e domiciliado na Rua Politeama n.º 335, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade n.º 13.498.717-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 043.801.655-66, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "**T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME**", sediada na Rua Professora Celina Vidal Moura n.º 354, 1º Andar, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-380, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29.202.697.988, por despacho de 18 de Junho de 2004, inscrita no CNPJ n.º 06.372.655/0001-77, os sócios resolvem de comum acordo alterar o contrato social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

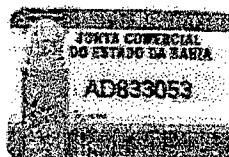
O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, fica aumentado para **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em **60.000** (Sessenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios:	COTAS		
	Antes	Atuais	Total
<b>ELIAS VIDAL MOURA</b>	5.000	30.000	R\$ 30.000,00
<b>THARLES DE JESUS MOURA</b>	5.000	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAIS</b>	10.000	60.000	R\$ 60.000,00

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** A integralização das cotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: **ELIAS VIDAL MOURA, R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** e **THARLES DE JESUS MOURA, R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, neste ato em moeda corrente do País.

**SEGUNDA**

Os sócios **ELIAS VIDAL MOURA** e **THARLES DE JESUS MOURA**, ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.



Continua...

Continuação...



**TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**QUARTA**

As demais clausulas do Contrato Social, desde que não modificadas, pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E pôr assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana - Ba, 11 de Setembro de 2013.

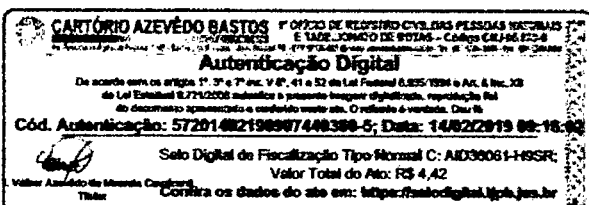
  
ELIAS VIDAL MOURA

  
THALES DE JESUS MOURA



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CENTRO O REGISTRO EM 23/09/2013 Nº 97321/84  
Processo: 13/219503-4, de 20/09/2013  
Inscrição: 29 2 0269798 8  
RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA LIMA, Nº 100  
FELIX DE ALMEIDA LIMA  
MÉLIO PORTELA RAMOS  
DELEGADO JURÍDICO

AD 0001631

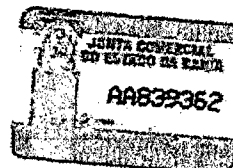
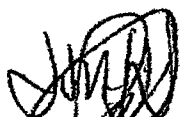


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**"T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME "**

**ELIAS VIDAL MOURA**, brasileiro, natural de Ubaira – Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº. 335, Subaé - Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade nº 01721571-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 137.673 565-20 e **JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA**, brasileira, natural de Coração de Maria – Ba, casada no regime de comunhão Parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Politeama nº. 335, Subaé – Feira de Santana – Ba – Cep: 44060-390, portadora da Carteira de Identidade nº 4872943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 687.602.305-25, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada " T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME ", sediada na rua Professora Celina Vidal Moura, nº. 354 – 1º andar, Subaé - Feira de Santana, Bahia, Cep: 44060-380, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29202697988 por despacho de 18/06/2004, inscrito no CNPJ: 06.372.655/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

O objetivo da sociedade , passa a ser, a exploração do ramo de : **Locação, fabricação, venda e manutenção de Toldos, lonas, estruturas metálicas, palcos, camarotes , andaimes e estruturas temporárias; Locação de trio elétrico, equipamentos audiovisual, luz, imagem , som, Outdoor e Comunicação visual ; Serviços de produção de filmes para publicidade; Serviços de Organização e produção de eventos, congressos, conferências. Shows e exposições; Serviços de agenciamento de artistas e bandas para shows e eventos; Promoções de eventos musicais; Serviços de decoração; Serviços de Instalações e manutenção de galpões e estruturas; Serviços de manutenção em prédios e vias públicas; Serviços de marketing e propaganda em geral.**



1





## SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios **ELIAS VIDAL MOURA**, e **THARLES DE JESUS MOURA**, os quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

## SÉTIMA

Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal á título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

## OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil de 2002.





CONFERE COM ORIGINAL  
Ass: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Feira de Santana

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE AUTOS - Código CADU DE 070-2  
Rua Nelson Faria, 1411, 110 - São Salvador - 41200-000 Salvador - BA - Tel: (71) 3400-0000 - Fax: (71) 3400-0000

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e presente imagem digitalizada, registrando nos livros de autenticação e cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57201402190807440360-8; Data: 14/02/2019 09:16:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD36058-C434  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Minuta Original  
Trabalha

Contra as Cotas do ato em: <https://sizedigital.tpb.jus.br>

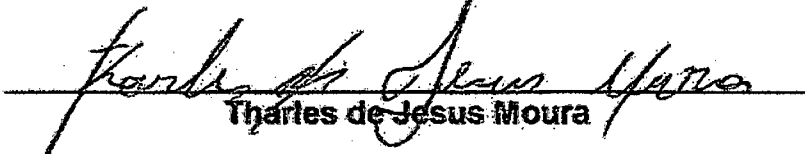
DÉCIMA

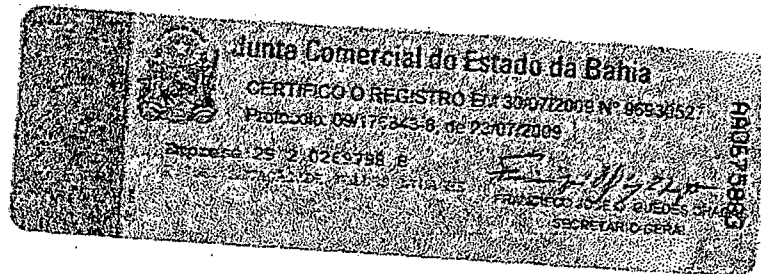
As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.  
E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, Ba, 23 de Julho de 2009.

  
Elias Vidal Moura

  
Jucilene Martins de Jesus Moura

  
Charles de Jesus Moura



CONTRATO SOCIAL

001302

ELIAS VIDAL MOURA, brasileiro, natural de Ubaíra-BA, casado em regime de ~~comunhão parcial~~ de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº 335, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade nº 01721571.45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 137.673.565-20 e JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA, brasileira, natural de Coração de Maria-BA, casado em regime de ~~comunhão parcial~~ de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº 335, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portadora da Carteira de Identidade nº 4.872.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 687.602.305-25, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA", e terá sede na rua Professora Celina Vidal Moura, nº 354, 1º andar, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-380, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de locação de toldos e estruturas de palcos e camarotes, fabricação de estruturas metálicas, reforma e venda de toldos, palcos e camarotes.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
ELIAS VIDAL MOURA	5.000	R\$ 5.000,00
JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS:	10.000	R\$ 10.000,00

*Elías* *Jucilene*

Continua...



Continuação...

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio ELIAS VIDAL MOURA, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

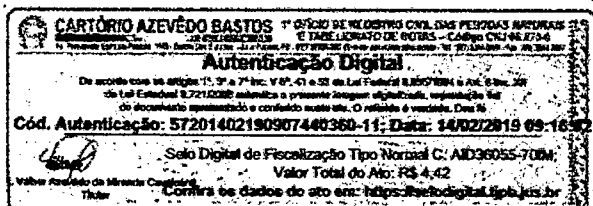
PARAGRAFO UNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas o sócio ELIAS VIDAL MOURA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

*Ass. ELIAS*

Continua...





Continuação...

001304

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

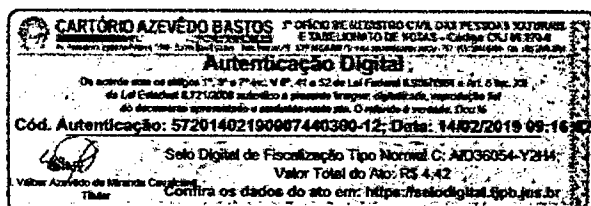
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Continua...

*José Elias*



DECIMA QUARTA

JOSE

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARAGRAFO UNICO:** Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

*Handwritten signatures and initials.*

Continua...

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CARAÇA CURUMIM 571-8  
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/89 e Art. 3º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/09 e artigos 1º e 3º do Regulamento de Registro de Pessoas Naturais, a presente cópia foi autenticada em 14/02/2019 às 09:16:37.

Cód. Autenticação: 57201402190907440360-13; Data: 14/02/2019 09:16:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID30053-ZAK1  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://redodigital.tpa.jus.br>



Continuação...

001306

DECIMA SETIMA

**DEFEITO**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, 19/abril/2004.

*Elías Vidal Moura*  
ELIAS VIDAL MOURA

*Jucilene Martins de Jesus Moura*  
JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA

TESTEMUNHAS:

*Tony Claudio Miniz*  
NOME: Tony Claudio Miniz  
RG nº 04180048.62-SSP-BA

*Maria Wildes Santos de Aquino*  
NOME: Maria Wildes Santos de Aquino  
RG nº 1.724.617-SSP-BA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2004  
**JUCED** SOB Nº. 29202697988  
Protocolo: 041145924-5  
T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA  
LAFAYETTE PONDE FILHO  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
ABD14614

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DIREÇÃO DE NOTAS - Código CNJ/06.8790  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 5.076/2004 e Art. 4º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 57201402190907448360-14; Data: 14/02/2019 09:16:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1030052-6240  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valores Assinados de Minuta Certificada  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpa.br>

SOCIEDADES

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO  
. juntamente com a constituição  
Situação: MICROEMPRESA

001308

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia.

A sociedade T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

estabelecida na Rua Professora Celina Vidal Moura, nº 354, 1º andar, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP:44060-380

representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Feira de Santana, 19/abril/2004.

*Elias Vidal Moura*

NOME: Elias Vidal Moura

*Jucilene Martins de Jesus Moura*

NOME: Jucilene Martins de Jesus Moura

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2004**  
**JUCEB** SOB Nº: 96544750  
 Protocolo: 04/145925-3  
 Empresa: 29 2 0269798 8  
 T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

*Lafayette Pondé Filho*  
**LAFAYETTE PONDÉ FILHO**  
**SECRETARIO-GERAL**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**AB014615**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMBIO ONUS CIVIS  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Decreto de Registro nº 68.612/2009, a reprodução do documento assinado é verdadeira conforme o rito do art. 1º, § 1º, do Regulamento do Registro de Pessoas Naturais nº 23.248/2004.  
**Cód. Autenticação: 57201402190907440360-15; Data: 14/02/2019 09:16:07**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AID36081-4 J12  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valor Aceito do Minuto Obrigatório: R\$ 0,00  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 08:48:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

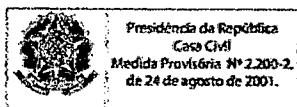
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57201402190907440360-1 a 57201402190907440360-15

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7fa7cb33fc629d2ffbce2d3f8396d0f8f930a7874362e7fc804e9041d9f492998e34376937c784505d9b4fcd980c2f1ce



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.498.717-96

12-09-2013

THARLES DE JESUS MOURA

ELIAS VIDAL MOURA

JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA

FEIRA DE SANTANA BA

30-05-1991


C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
2º OFÍCIO LV 48A FL. 250 RT 056552  
043.801.555-66

*Família Moura de Almeida Junior*

LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NAO PLASTIFICAR



THARLES DE JESUS MOURA

*Tharles de Jesus Moura*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.178-9

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.178-9

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.039/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido com o original. O valor é de R\$ 4,12

Cód. Autenticação: 57288887178937280743-1; Data: 06/07/2017 09:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ70835-PT9M;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Valder do Miranda Cavalcanti  
Thar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

06-57-34  
TXWQ  
jss.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2020 17:45:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

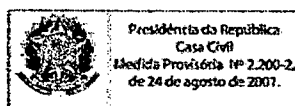
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57200607170937260745-1

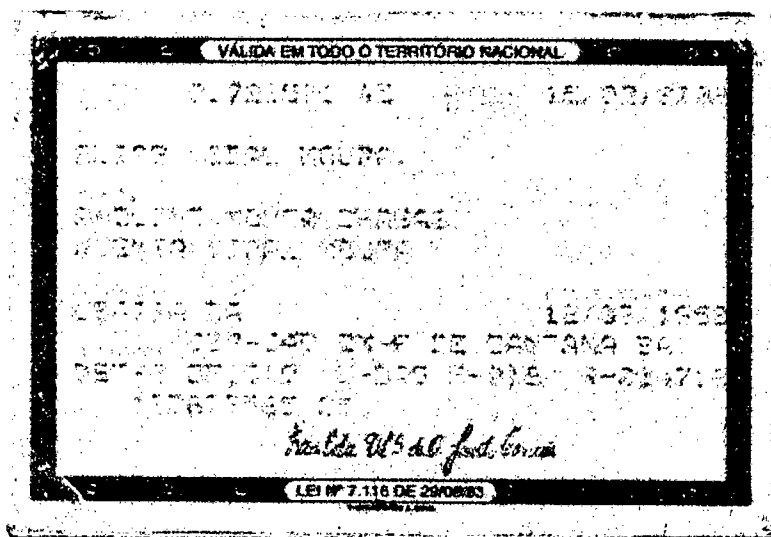
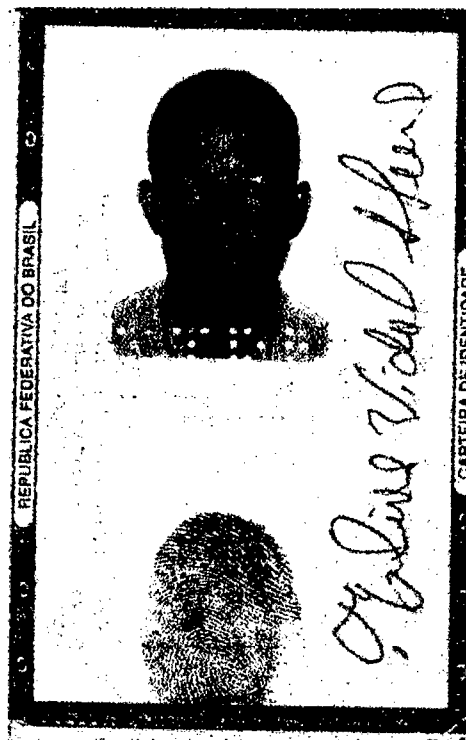
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300635bca61ab2cbaa8a689297806156731d1ff89eec200a43bf876d7199343efb7e34376937c784505d9b4fcd980c2f1ce





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.878-0  
R. Primeiro de Maio, 716 - Distrito Sudoeste - Curitiba - PR - CEP: 81.290-000 - Fone: 33.294.294

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 57201311170855380298-1; Data: 13/11/2017 09:02:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGAB0446-NJC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalari  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 08:44:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.no.br](mailto:autentica@azedobastos.no.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.no.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

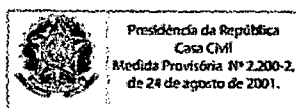
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57201311170855380298-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f3f2c738cfe81c9e2557b6e3aa6f595bb1b7fe9d0d3b3c1d0c22b0b88c425cbe2e34376937c784505d9b4fcd980c2f1ce





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 08:44:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.no.br](mailto:autentica@azedobastos.no.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.no.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

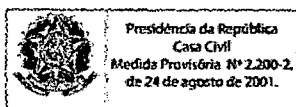
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57201311170855380298-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f3f2c738cfe81c9e2557b6e3aa6f595bb1b7fe9d0d3b3c1d0c22b0b88c425cbe2e34376937c784505d9b4fcd980c2f1ce



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº **06.372.655/0001-77**, com Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil **MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA**, RNP:2605741788, REGISTRO NO CREA DE ORIGEM: SP00159457, VISTO NO CREA/BA:9730, prestou serviços de locação de toldos, cortinas, grades, grids, tablados, carpetes, torres, camarins e linóleos para atender aos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, no período de, 16 de Dezembro de 2015 a 15 de Dezembro de 2016, referente ao Contrato **43/2015/1022C**, com satisfação e atendendo as necessidades, conforme abaixo:

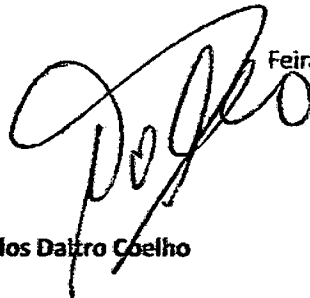
**Descrição dos Serviços:**

Nº	TIPO	QUANTIDADE CONTRATADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
1	LOCAÇÃO DE TOLDOS 4 X 4	50	DIÁRIA	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
2	LOCAÇÃO DE TOLDOS 6 X 6	50	DIÁRIA	R\$ 122,60	R\$ 6.130,00
3	LOCAÇÃO DE TOLDOS 12 X 6	10	DIÁRIA	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
4	CORTINA 12X3,5	10	DIÁRIA	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
5	GRID DE BOX TRUSS Q-30	100	M	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
6	GRADE COM CANTO CIRCULAR	100	M	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
7	TABLADO 10CM	100	M	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
8	FORRO CARPETE	100	M²	R\$ 16,85	R\$ 1.685,00
9	TORRE FLY P/ SONORIZAÇÃO	4	UNID.	R\$ 989,00	R\$ 3.956,00
10	CAMARIM EM OCTANORME	2	UNID.	R\$ 1.144,50	R\$ 2.289,00
11	LINÓLEO PRETO	100	M	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.500,00</b>

A referida empresa atendeu com a qualidade requerida, as especificações técnicas e o prazo contratado.

ART do Crea/BA nº BA20160177830

Valor do Contrato = 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais)



Feira de Santana, 16 de dezembro de 2016.

**Antônio Carlos Daltro Coelho**

Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa

**TJE**  
**LOCAÇÃO**  
**DE TOLDOS**  
**LTDA ME**

Assinado de  
forma digital por  
TJE LOCAÇÃO DE  
TOLDOS LTDA ME  
Dados: 2022.02.09  
11:04:48 -03'00'

Rua Tupinambás, 275 – Bairro São João - Feira de Santana – BA/ Tel: (75) 2101-8604

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/57200902223960226843>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 57200902223960226843-1  
Data: 09/02/2022 11:11:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN15429-2H8E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 11:15:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2022 16:09:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

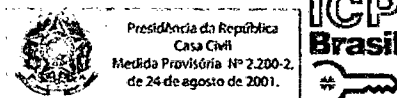
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 57200902223960226843-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a9418ede3a4459bc8de108e14f22aa8344e483ce426e2f745a50b8021a2e64448398fc44cae8ca48feaa64b337380b1e34376937c784505d9b4fcd980c2f1ce





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: THARLES DE JESUS MOURA CPF/CNPJ: 043.801.655-66 Email: toldosprincesa@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE: 29202697988	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29202697988	5
96544750	1
96930527	4
97321984	2
97505393	3
97677013	1
97966777	7
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>23</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 44.607.938.063.20 Emissão: 17/01/2022 08:39:16	

SALVADOR, 17 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 227023722



7

CONTRATO SOCIAL

001302

ELIAS VIDAL MOURA, brasileiro, natural de Ubaira-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº 335, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade nº 01721571.45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 137.673.565-20 e JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA, brasileira, natural de Coração de Maria-BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº 335, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portadora da Carteira de Identidade nº 4.872.943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 687.602.305-25, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA", e terá sede na rua Professora Celina Vidal Moura, nº 354, 1º andar, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-380, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de locação de toldos e estruturas de palcos e camarotes, fabricação de estruturas metálicas, reforma e venda de toldos, palcos e camarotes.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
ELIAS VIDAL MOURA	5.000	R\$ 5.000,00
JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAIS:	10.000	R\$ 10.000,00

*ELIAS VIDAL MOURA*      *JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA*

Continua...

001303

8

Continuação...

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.


oitava

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio ELIAS VIDAL MOURA, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO UNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas o sócio ELIAS VIDAL MOURA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

*ELIAS* *ELIAS* 

Continua...



Continuação...

001304

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

*José Elias*

Continua...

10

Continuação...

001305

DECIMA QUARTA

JUCEB

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO UNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

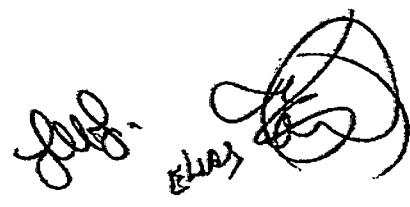
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.



Continua...

Continuação...

001306

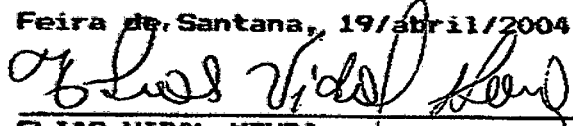
DECIMA SETIMA

**DEPOIS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

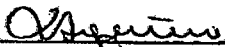
Feira de Santana, 19/abril/2004.


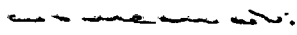
  
ELIAS VIDAL MOURA

  
JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Tony Claudio Muniz  
RG nº 04180048.62-SSP-BA

  
NOME: Maria Nildes Santos de Aquino  
RG nº 1.724.617-SSP-BA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2004
	SOB Nº: 29202697988
	Protocolo: 04/145924-5
T.J.E. SOCIEDADE DE TOLDOS LTDA	
	LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL

2

SOCIEDADES

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO  
. juntamente com a constituição  
Situação: MICROEMPRESA

001308

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia.

A sociedade T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

estabelecida na Rua Professora Celina Vidal Moura, nº 354, 1º andar,  
Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP:44060-380

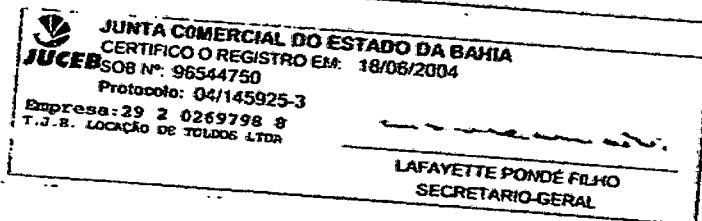
representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Feira de Santana, 19/abril/2004.

  
NOME: Elias Vidal Moura

  
NOME: Jucilene Martins de Jesus Moura



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**"T.J.E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME "**

**ELIAS VIDAL MOURA**, brasileiro, natural de Ubaira – Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Politeama, nº. 335, Subaé - Feira de Santana, Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade nº 01721571-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 137.673.565-20 e **JUCILENE MARTINS DE JESUS MOURA**, brasileira, natural de Coração de Maria – Ba, casada no regime de comunhão Parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Politeama nº. 335, Subaé– Feira de Santana – Ba – Cep: 44060-390, portadora da Carteira de Identidade nº 4872943, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 687.602.305-25, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada " T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME ", sediada na rua Professora Celina Vidal Moura, nº. 354 – 1º andar, Subaé - Feira de Santana, Bahia, Cep: 44060-380, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29202697988 por despacho de 18/06/2004, inscrito no CNPJ: 06.372.655/0001-77, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

O objetivo da sociedade , passa a ser, a exploração do ramo de : **Locação, fabricação, venda e manutenção de Toldos, lonas, estruturas metálicas, palcos, camarotes , andaimes e estruturas temporárias; Locação de trio elétrico, equipamentos audiovisual, luz, imagem , som, Outdoor e Comunicação visual ; Serviços de produção de filmes para publicidade; Serviços de Organização e produção de eventos, congressos, conferências. Shows e exposições; Serviços de agenciamento de artistas e bandas para shows e eventos; Promoções de eventos musicais; Serviços de decoração; Serviços de instalações e manutenção de galpões e estruturas; Serviços de manutenção em prédios e vias públicas; Serviços de marketing e propaganda em geral.**



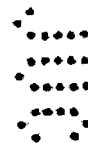



001186

**SEGUNDA**

Admite-se na sociedade **THARLES DE JESUS MOURA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana, Ba, nascido em **30/05/1991**, residente e domiciliada na **Rua Politeama nº. 335, Subaé, Feira de Santana, BA, Cep: 44060-390**, Portador da Carteira de Identidade nº **13498717-96**, expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº **043.801.655-66**

**TERCEIRA**



Retira-se da sociedade, por motivo de interesse particular a sócia **Jucilene Martins de Jesus Moura**, detentora de 5.000 (Cinco mil) cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas ao sócio ora admitido **Tharles de Jesus Moura**, recebendo do mesmo valor correspondente neste ato em moeda corrente do país do mesmo da plena e geral quitação,

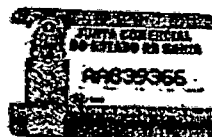
**QUARTA**

O Sócio **THARLES DE JESUS MOURA**, fica sub-rogano em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.

**QUINTA**

O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS ANTS.	ATUAIS	VALOR TOTAL
Jucile Martins de Jesus Moura	5.000	-	R\$ 0,00
Tharles de Jesus Moura	-	5.000	R\$ 5.000,00
Elias Vidal Moura	5.000	5.000	R\$ 5.000,00
Totais	10.000	10.000	R\$ 10.000,00



001187

### SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios **ELIAS VIDAL MOURA**, e **THARLES DE JESUS MOURA**, os quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a

um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

### SÉTIMA

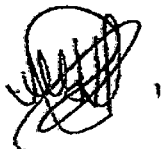
Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal á título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

### OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil de 2002.



3

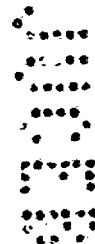
..001188

**DÉCIMA**

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, Ba, 23 de Julho de 2009.



*Elias Vidal Moura*

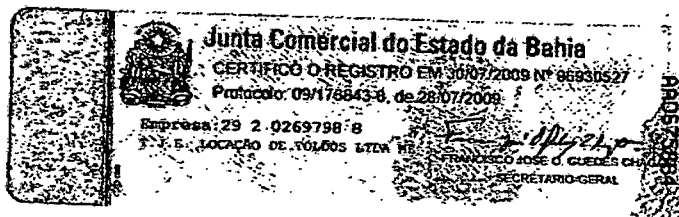
**Elias Vidal Moura**

*Jucilene Martins de Jesus Moura*

**Jucilene Martins de Jesus Moura**

*Thales de Jesus Moura*

**Thales de Jesus Moura**





001232



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**"T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME"**

**ELIAS VIDAL MOURA**, brasileiro, natural de Ubaira - Ba, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Politeama n.º 335, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade n.º 01721571-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 137.673.565-20 e **THARLES DE JESUS MOURA**, brasileiro, natural de Feira de Santana - Bahia, solteiro, nascido em 30/05/1991, comerciante, residente e domiciliado na Rua Politeama n.º 335, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-390, portador da Carteira de Identidade n.º 13.498.717-96, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 043.801.655-66, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "T. J. E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME", sediada na Rua Professora Celina Vidal Moura n.º 354, 1º Andar, Bairro: Subaé, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44060-380, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29.202.697.988, por despacho de 18 de Junho de 2004, inscrita no CNPJ n.º 06.372.655/0001-77, os sócios resolvem de comum acordo alterar o contrato social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

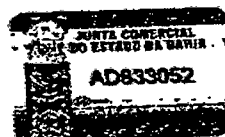
O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, fica aumentado para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios:	COTAS		
	Antes	Atuais	Total
<b>ELIAS VIDAL MOURA</b>	5.000	30.000	R\$ 30.000,00
<b>THARLES DE JESUS MOURA</b>	5.000	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>10.000</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

- **PARÁGRAFO ÚNICO:** A integralização das cotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: **ELIAS VIDAL MOURA, R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** e **THARLES DE JESUS MOURA, R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, neste ato em moeda corrente do País.

**SEGUNDA**

Os sócios **ELIAS VIDAL MOURA** e **THARLES DE JESUS MOURA**, ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.



Continua...

Continuação...

001233



**TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**QUARTA**

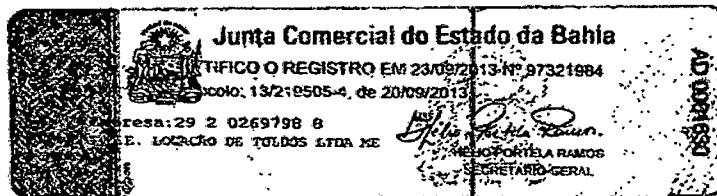
As demais clausulas do Contrato Social, desde que não modificadas, pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E pôr assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana - Ba, 11 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS VIDAL MOURA**

  
\_\_\_\_\_  
**THALES DE JESUS MOURA**



001215



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

**CNPJ nº 06.372.655/0001-77**

**ELIAS VIDAL MOURA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **12/09/1958**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**; **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **137.673.565-20**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **0172157145**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA POLITEAMA nº 335, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.094-444, BRASIL.**

**THARLES DE JESUS MOURA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/05/1991**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **043.801.655-66**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **13.498.717-96**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado na **RUA POLITEAMA nº 335, 35º BI, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP: 44.094-444, BRASIL.**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial " **T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29.202.697.988**, com sede **Rua Professora Celina Vidal Moura, 354, 1ª Andar, Subaé Feira de Santana, BA, CEP 44.060-380**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **06.372.655/0001-77**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº **10.406/ 2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **110.000 (cento e dez mil)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 60.000 (SESSENTA MIL) COTAS, DE R\$ 1.00 (HUM REAL) CADA, FICA AUMENTADO PARA R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS),**

001219  
 JUCEB  
 14  
 FL.PROC.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

CNPJ nº 06.372.655/0001-77

DIVIDIDO EM **110.000 (CENTO E DEZ MIL)** COTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS.

SÓCIOS:	COTAS		TOTAL
	ANTES	ATUAIS	
<b>ELIAS VIDAL MOURA</b>	<b>30.000</b>	<b>55.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>THARLES DE JESUS MOURA</b>	<b>30.000</b>	<b>55.000</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>TOTAIS:</b>	<b>60.000</b>	<b>110.000</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS ORA SUBSCRITAS SERÁ EFETIVADA DA SEGUINTE FORMA:

- **ELIAS VIDAL MOURA, R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.**
- **THARLES DE JESUS MOURA, R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS.**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ou em **CONJUNTO** ao sócios **ELIAS VIDAL MOURA e THARLES DE JESUS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

001217  
JUCEB  
13  
F.PROC.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME**

**CNPJ nº 06.372.655/0001-77**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.**

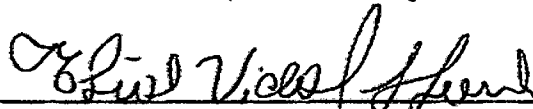
O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA - BA.**

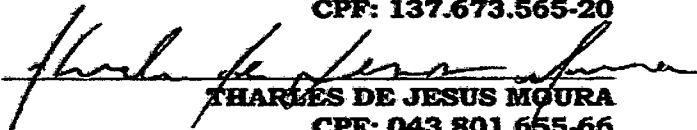
**CLÁUSULA QUINTA.**


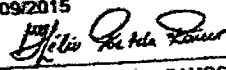
As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

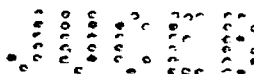
**FEIRA DE SANTANA - BA, 12 de março de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS VIDAL MOURA**  
**CPF: 137.673.565-20**

  
\_\_\_\_\_  
**CHARLES DE JESUS MOURA**  
**CPF: 043.801.655-66**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2015 SOB Nº: 97505393  
**JUCEB** Protocolo: 15/805925-0, DE 28/09/2015  
Endereço: 29 2 0269798 8  
T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME  
  
**HELIO PORTELA RAMOS**  
**SECRETARIO-GERAL**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME registrado na Junta Comercial em 18/06/2004, NIRE: 29202697988, CNPJ: 06372655000177, estabelecida na(o) RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, 354, 1ª ANDAR, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44060380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FEIRA DE SANTANA-BA, 27 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
THALES DE JESUS MOURA

\_\_\_\_\_  
ELIAS VIDAL MOURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

Etiqueta de registro
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 SOB Nº: 97677013 Protocolo: 17425943-3, DE 03/07/2017 Empresa: 29.2.0269798-8 T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA ME  <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETÁRIO-GERAL

Requerimento: 8170000568135



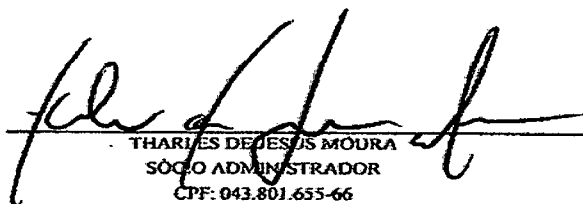
Certifico o Registro sob o nº 97677013 em 05/07/2017  
Protocolo 174259433 de 03/07/2017  
Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA EPP NIRE 29202697988  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 91000317865157  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA**  
**END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, Nº 354, 1º ANDAR, BAIRRO SUBAÉ**  
**CEP-44060380 - FEIRA DE SANTANA-BA**  
**C.N.P.J MF Nº 06.372.655/0001-77**  
**NIRE: 29.202.697.988 INSC. ESTADUAL 067.467.644ME**  
**ORGAO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004**  
**EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 12**  
**AUTENTICAÇÃO Nº 20/007695-7 EM 07/05/2020**

**TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		<b>**2.648.764,08D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**2.339.378,90D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>**2.339.378,90D</b>
<b>CAIXA</b>		<b>**2.339.378,90D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	11101001	2.339.378,90D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>*****0,00D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>		<b>*****0,00D</b>
<b>ISS A RECUPERAR</b>	11308016	0,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>****309.385,18D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>****309.385,18D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>		<b>****324.065,22D</b>
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	12403001	324.065,22D
<b>VEÍCULOS</b>		<b>****309.875,98D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	12404001	309.875,98D
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.</b>		<b>****324.556,02C</b>
<b>(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER</b>	12407003	217.576,81C
<b>(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS</b>	12407004	106.979,21C



**THARLES DE JESUS MOURA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF: 043.801.655-66**  
**RG: 1349871796 Data Expedição:04/06/2009**



**FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL LTDA**  
**CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132**  
**FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO**  
**Contador**  
**CPF:934.150.285-34 CRC: 042257/O-6**  
**RG: 0805931864 Data Expedição:05/04/1994**

**T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA**  
**END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, Nº 354, 1º ANDAR, BAIRRO SUBAÉ**

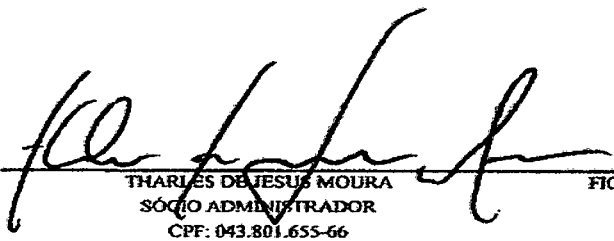


Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020  
 Protocolo 204301165 de 13/05/2020  
 Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 82876238526790  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CEP-44060380 - FEIRA DE SANTANA-BA  
 C.N.P.J MF Nº 06.372.655/0001-77  
 NIRE: 29.202.697.988 INSC. ESTADUAL 067.467.644ME  
 ORGAO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004  
 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO Nº 12  
 AUTENTICAÇÃO Nº 20/007695-7 EM 07/05/2020

TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>		<b>**2.648.764,08C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>*****41.474,11C</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>*****0,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>*****0,00C</b>
HC PNEUS S.A	21301003	0,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>*****21.618,39C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		<b>*****21.618,39C</b>
ISS A RECOLHER	21401003	0,00C
IRRF A RECOLHER	21401008	0,18C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21401015	21.618,21C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>*****19.855,72C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>		<b>*****16.514,39C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	21501001	16.514,39C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>*****3.341,33C</b>
INSS A RECOLHER	21502001	1.564,81C
FGTS A RECOLHER	21502002	1.704,20C
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER	21502004	72,32C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**2.607.289,97C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>*****110.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		<b>*****110.000,00C</b>
ELIAS VIDAL MOURA	23101002	55.000,00C
THARLES DE JESUS MOURA	23101003	55.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>**2.497.289,97C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>**2.497.289,97C</b>
LUCROS ACUMULADOS	23501001	2.256.929,47C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	23501004	240.360,50C



THARLES DE JESUS MOURA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 043.801.655-66  
 RG: 1349871796 Data Expedição: 04/06/2009



FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL LTDA  
 CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132  
 FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO  
 Contador  
 CPF: 934.150.285-34 CRC: 042257/O-6  
 RG: 0805931864 Data Expedição: 05/04/1994



Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020  
 Protocolo 204301165 de 13/05/2020  
 Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 82876238526790  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



T.J.E LOCAÇÕES LTDA - 06.372.655/0001-77

END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, Nº 354 1º ANDAR,

CEP: 44060-380 FEIRA DE SANTANA - BA

NIRE: 29.202.697.988 INS. ESTADUAL: 067.467.644ME

ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004

EXTRAÍDO DO LIVRO Nº 12

AUTENTICAÇÃO Nº 20/007695-7 EM 07/05/2020

TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**

VENDA DE MERCADORIAS	408	10.318,70C
<b>=RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>		<b>*****10.318,70C</b>

**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SERVIÇOS PRESTADOS	411	2.446.047,77C
<b>=RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		<b>**2.446.047,77C</b>

**=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS** **\*\*2.456.366,47C**

**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**

(-) ISS	427	24.996,91D
---------	-----	------------

(-) SIMPLES NACIONAL	480	295.508,52D
----------------------	-----	-------------

**=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS** **\*\*\*\*320.505,43D**

**=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** **\*\*\*\*320.505,43D**

**RECEITAS FINANCEIRAS**

**JUROS E DESCONTOS**

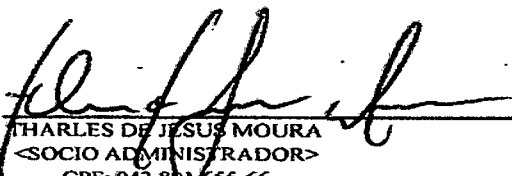
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	434	171,40C
-------------------------------	-----	---------

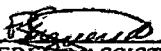
**=JUROS E DESCONTOS** **\*\*\*\*\*171,40C**

**=RECEITAS FINANCEIRAS** **\*\*\*\*\*171,40C**

**=Total - RECEITAS OPERACIONAIS** **\*\*2.136.032,44C**

**=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** **\*\*2.136.032,44C**

  
 CHARLES DE JESUS MOURA  
 <SOCIO ADMINISTRADOR>  
 CPF: 043.801.655-66  
 RG:1349871796 Data expedição:04/06/2009

  
 FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL  
 CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132  
 FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO  
 CONTADOR  
 CPF:934.150.285-34 CRC: 042257/O-6  
 RG: 0805931864 Data Expedição: 05/04/1994



Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020

Protocolo 204301165 de 13/05/2020

Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82876238526790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

T.J.E LOCAÇÕES LTDA - 06.372.655/0001-77

END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, N° 354 1° ANDAR, BAIRRO SUBAÉ

CEP: 44060-380 FEIRA DE SANTANA - BA

NIRE: 29.202.697.988 INS. ESTADUAL: 067.467.644ME

ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004

EXTRAÍDO DO LIVRO N° 12

TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104

AUTENTICAÇÃO N° 20/007695-7 EM 07/05/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**

**MÃO DE OBRA DIRETA**

SALÁRIOS E ORDENADOS	274	176.975,33D
PRÓ-LABORE	275	46.627,68D
13º SALÁRIO	277	14.707,08D
FÉRIAS	278	20.597,99D
INSS	279	345,31D
FGTS	280	28.758,34D

**=MÃO-DE-OBRA DIRETA**

\*\*\*\*288.011,73D

**=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**

\*\*\*\*288.011,73D

**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**

**DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**

DEPRECIACÃO	291	60.486,13D
-------------	-----	------------

**=DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**

\*\*\*\*\*60.486,13D

**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**

COMBUSTÍVEL	292	73.997,02D
-------------	-----	------------

**=COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**

\*\*\*\*73.997,02D

**=CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**

\*\*\*\*134.483,15D

**=Total - CUSTOS**

\*\*\*\*422.494,88D

**DESPESAS OPERACIONAIS**

**DESPESAS COM VENDAS**

**DESPESAS COM ENTREGA**

**FRETES E CARRETOS**

	312	5.765,27D
--	-----	-----------

**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

	313	29.879,86D
--	-----	------------

**=DESPESAS COM ENTREGA**

\*\*\*\*\*35.645,13D

*[Handwritten Signature]*  
 CHARLES DE JESUS MOURA  
 <SOCIO ADMINISTRADOR>  
 CPF: 043.801.655-66

RG:1349871796 Data expedição:04/06/2009

*[Handwritten Signature]*  
 FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL  
 CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132  
 FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO  
 CONTADOR  
 CPF:934.150.285-34 CRC: 042257/O-6  
 RG: 0805931864 Data Expedição: 05/04/1994



Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020

Protocolo 204301165 de 13/05/2020

Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82876238526790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

T.J.E LOCAÇÕES LTDA - 06.372.655/0001-77  
 END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, Nº 354 1º ANDAR,  
 CEP: 44060-380 FEIRA DE SANTANA - BA  
 NIRE: 29.202.697.988 INS. ESTADUAL: 067.467.644ME  
 ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004

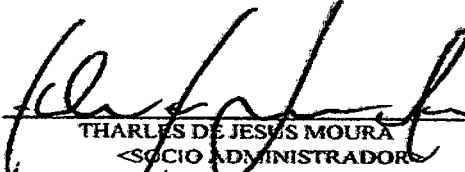
EXTRAÍDO DO LIVRO Nº 12


TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104

AUTENTICAÇÃO Nº 20/007695-7 EM 07/05/2020

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**

<b>DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>		
VIAGENS TERRESTRES	315	6.092,00D
HOSPEDAGEM	317	11.638,12D
REFEIÇÕES	318	3.743,20D
<b>=DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES</b>		<b>*****21.473,32D</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
ALUGUÉIS	320	2.150,00D
MANUTENÇÃO E REPARO	321	184,00D
TELEFONE	322	944,81D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	325	306.835,42D
DESPESAS COM FARDAMENTO	546	2.050,94D
DESPESAS MEDICAS	547	405,00D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>		<b>*****312.570,17D</b>
<b>=DESPESAS COM VENDAS</b>		<b>*****369.688,62D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
VALE TRANSPORTE	492	1.149,12D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	521	1.835,61D
<b>=DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>*****2.984,73D</b>
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	341	119.000,00D
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	342	552.307,00D
<b>=ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>		<b>*****671.307,00D</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		
IPTU	348	157,05D
<b>=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>*****157,05D</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	354	1.285,25D
ÁGUA E ESGOTO	355	323,13D
TELEFONE	356	3.151,68D

  
 THALES DE JESUS MOURA  
 <SOCIO ADMINISTRADOR>  
 CPF: 043.801.655-66  
 RG: 1349871796 Data expedição: 04/06/2009

  
 FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL  
 CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132  
 FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO  
 CONTADOR  
 CPF: 934.150.285-34 CRC: 042257/O-6  
 RG: 0805931864 Data Expediçao: 05/04/1994



Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020  
 Protocolo 204301165 de 13/05/2020  
 Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988.  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 82876238526790  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

T.J.E LOCAÇÕES LTDA - 06.372.655/0001-77

END.: RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA, Nº 354 1º ANDAR, BAIRRO SUBAÉ

CEP: 44060-380 FEIRA DE SANTANA - BA

NIRE: 29.202.697.988 INS. ESTADUAL: 067.467.644ME

ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCEB EM 18/06/2004

EXTRAÍDO DO LIVRO Nº 12

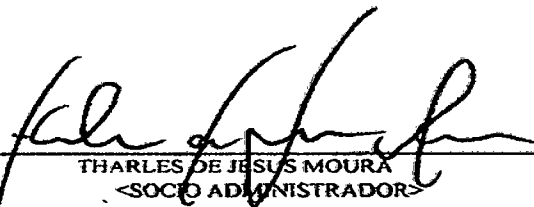
TRANSCRITO DAS FOLHAS 0099 A 0104

AUTENTICAÇÃO Nº 20/007695-7 EM 07/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019		
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	357	50,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	359	582,12D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	360	665,00D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	361	857,00D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	362	16.803,76D
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	365	263,60D
DESPESAS COM LICITAÇÃO	536	1.568,00D
DESPESAS COM ASSISTENCIA TECNICA	539	4.346,15D
MATERIAL DE USO	538	388.522,65D
TAXAS DE CONDOMINIO	540	80,00D
CREA	541	312,46D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>		<b>****418.810,80D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	372	10.228,86D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****10.228,86D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>**1.103.488,44D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>**1.473.177,06D</b>
<b>=Total - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>		<b>**1.895.671,94D</b>

**RESULTADO DO EXERCICIO**

RECEITAS	2.136.032,44C
DESPESAS + CUSTOS	1.895.671,94D
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	240.360,50

  
 THARLES DE JESUS MOURA  
 <SOCIO ADMINISTRADOR>  
 CPF: 043.801.655-66  
 RG:1349871796 Data expedição:04/06/2009

  
 FIGUEREDO ASSISTENCIA FISCAL E CONTABIL  
 CRC: BA42257/O-6 CNPJ: 28038211000132  
 FABIO BITTENCOURT FIGUEREDO  
 CONTADOR  
 CPF:934.150.285-34 CRC: 042257/O-6  
 RG: 0805931864 Data Expediçao: 05/04/1994



Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020  
 Protocolo 204301165 de 13/05/2020  
 Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 82876238526790  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



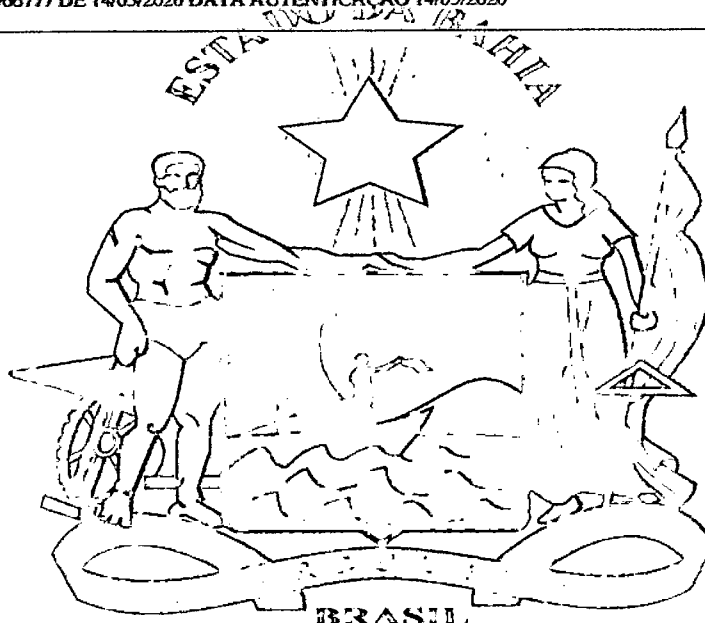
204301165

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
PROTOCOLO	204301165 - 13/05/2020
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

#### MATRIZ

NIRE 29202697988  
CNPJ 06.372.655/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97966777 DE 14/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 14/05/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

14/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97966777 em 14/05/2020

Protocolo 204301165 de 13/05/2020

Nome da empresa T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA NIRE 29202697988

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 82876238526790

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 06.372.655/0001-77**Inscrição Estadual:** 067.467.644 PP**Razão Social:** T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - EPP**Nome Fantasia:** TOLDOS PRINCESA**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA**Número:** 354**Bairro/Distrito:** 35º BI**Município:** FEIRA DE SANTANA**Telefone:** (75) 2254635**Referência:** PROXIMO QUADRA DE ESPORTES ATRAS DA INCOBAL**Complemento:** 1 ANDAR**CEP:** 44094-640**UF:** BA**E-mail:** asficolfiscal@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 07/11/2005**Atividade Econômica Principal:**

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Atividade Econômica Secundária**

1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

5911102 - Produção de filmes para publicidade

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319003 - Marketing direto

7410202 - Design de interiores

7732202 - Aluguel de andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Endereço de Correspondência**

**Endereço:** RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA

**Referência:**

**Bairro:** SUBAE

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**Complemento:** 1 ANDAR

**Número:** 354

**CEP:** 44094640

**UF:** BA

**Informações do Contador**

**Classificação CRC:**

**Nome:**

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:**

**Número:**

**Bairro:**

**Referencia:**

**Telefone: ()**

**Celular: ()**

**CRC:**

**CRC:**

**Município:**

**CEP:**

**Fax: ()**

**Tipo CRC:**



**Tipo CRC:**

**UF:**

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 10/02/2022

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 10/02/1922		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	06.372.655/0001-77	Inscrição Estadual:	067.467.644	UF:	BA
Razão Social:	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - EPP				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSORA CELINA VIDAL MOURA				
Número:	354	Complemento:	1 ANDAR	Bairro:	35º BI
UF:	BA	Município:	FEIRA DE SANTANA	CEP:	44094640
Endereço Eletrônico:	asficolfiscal@hotmail.com			Telefone:	(75 ) 2254635

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas				
Data da Inscrição Estadual:	07/11/2005	Usuário SEPD :	---		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	07/11/2005		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 125910/2022**

**Emissão: 10/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: 025by**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA

Registro: 2605741788

CPF: 112.105.245-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 15/10/1992

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 9730

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 19/01/1985

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME

Registro: 0000140930

CNPJ: 06.372.655/0001-77

Data Início: 29/04/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

